



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° ____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0078/ 2018
PROCESSO Nº 0055/2018
PREGÃO PRESENCIAL DE RP Nº 0042/2018

O Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, Nº 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 009/2017, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve **registrar os preços** apresentado pela FROES & FELIX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.297.734/0001-60, situada na ROD BR 120, SANTA RITA DE CASSIA, GUANHAES/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por seu MARIO CLAUDIO FELIX, inscrito no CPF sob o nº 818.471.736-91, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – OBJETO

1.1. Constitui o presente objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS CARACTERIZADOS COMO PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, conforme especificações.

1.2 – Consideram-se registrados os preços da Detentora da Ata acima qualificado, no valor total estimado em **R\$ 667.402,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e dois reais)**, conforme quantitativos e valores abaixo especificados:

CÓD.	MATERIAL/SERVIÇOÇO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12941	ACELERADOR DA BOMBA INJETORA CAMINHAO GM PLACA GLE 4933 ANO 1992/1992 MARCA CHEVROLETE	Unidade(s)	JAHU	2.0	490,00	980,00
21859	ADITIVO 1000ML MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2014	Unidade(s)	TUTELA	40.0	50,00	2.000,00
21915	AELICE DO MOTOR DO TRATOR MASSEY ANO 2004/2004 MARCA MASSEY	Unidade(s)	JAHU	2.0	280,00	560,00
21941	ALAVANCA FREIO DE MAO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 220030A1	Unidade(s)	JAHU	1.0	540,00	540,00
9051	ALTERNADORES DO TRATOR MASSEY ANO 1994/1994 MARCA MASSEY	UN	BOCHS	2.0	2.100,00	4.200,00
8519	AMORTECEDOR CAMINHAO 1620 ANO:20022002 MARCA:MERCEDES	UN	NAKATA	6.0	350,00	2.100,00
8545	AMORTECEDOR CAMINHAO GM ANO:19921992 MARCA:GMCHEVROL	UN	NAKATA	6.0	350,00	2.100,00
8536	AMORTECEDOR CAMINHAO IVECO ANO:20102011 MARCA:IVECO	UN	NAKATA	6.0	650,00	3.900,00
12943	AMORTECEDOR DO AVANÇO BOMBA INJETORA CAMINHAO GM PLACA GLE 4933 ANO 1992/1992 MARCA CHEVROLETE	Unidade(s)	NAKATA	12.0	650,00	7.800,00
21815	ARTICULACAO DIRECAO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	BOCHS	4.0	67,00	268,00
8124	AUTOMATICO DO ARRANQUE DA PATROL RG 140B ANO 2010/2010 MARCA NEW	UN	BOCHS	2.0	335,00	670,00
8123	AUTOMATICO DO ARRANQUE DA RETRO SCAVADEIRA ANO 2006/2006 MARCA CASE	UN	BOCHS	2.0	340,00	680,00
8108	AUTOMATICO DO ARRANQUE DO CAMINHAO 1620 ANO 2002/2002 MARCA MERCEDES	UN	BOCHS	2.0	350,00	700,00
8128	AUTOMATICO DO ARRANQUE DO CAMINHAO G/M ANO 1992/1992 MARCA GM/CHEVROL	UN	BOCHS	2.0	250,00	500,00
8117	AUTOMATICO DO ARRANQUE DO CAMINHAO IVECO ANO 2010/2011 MARCA IVECO	UN	BOCHS	2.0	450,00	900,00
14977	BARRA DE DIREÇÃO DA RETRO	Unidade(s)	NAKATA	2.0	440,00	880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° ____

	ESCAVADEIRA JCB (serie 2132513)ano 2012/2013					
13520	BARRA DIREITA TRATOR MASSEI FERGUSON N°283	UNID	NAKATA	2.0	440,00	880,00
9069	BARRAS DE DIREÇÃO DO TRATOR MASSEY ANO 1994/1994 MARCA MASSEY	UN	NAKATA	2.0	440,00	880,00
21812	BATERIA 90 AMPERES RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	REIFOR	2.0	540,00	1.080,00
21654	BATERIA 90 AMPERES TRATOR MF 283 ANO/ 2004 4x4	Unidade(s)	REIFOR	2.0	540,00	1.080,00
21806	BENDIX DE PARTIDA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	BOCHS	2.0	250,00	500,00
21893	BENDIX DE PARTIDA RETROESCAVADEIRA JCB MODELO C3 ANO 2012	Unidade(s)	BOCHS	2.0	450,00	900,00
8323	BENDIX DO ARRANQUE CAMINHAO 1620 ANO:20022002 MARCA:MERCEDES	UN	BOCHS	4.0	450,00	1.800,00
8325	BENDIX DO ARRANQUE DUCATO ANO:20052005 MARCA:FIAT	UN	BOCHS	4.0	250,00	1.000,00
21731	BICO INJETOR RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	BOCHS	5.0	590,00	2.950,00
12911	BICOS INJETORES CAMINHAO GM PLACA GLE 4933 ANO 1992/1992 MARCA CHEVROLETE	Unidade(s)	BOCHS	6.0	650,00	3.900,00
12850	BICOS INJETORES RETRO ESCAVADEIRA CASE 580L ANO 2006/2006 MARCA CASE	Unidade(s)	BOCHS	6.0	550,00	3.300,00
21913	BOMBA AUXILIAR DIESEL RETROESCAVADEIRA JCB MODELO C3 ANO 2012	Unidade(s)	BOCHS	1.0	1.500,00	1.500,00
7046	BOMBA D'AGUA CAMINHAO CVL	UND	NAKATA	2.0	750,00	1.500,00
7097	BOMBA D'AGUA CAMINHAO 1620	UNID	NAKATA	2.0	650,00	1.300,00
7103	BOMBA D'AGUA CAMINHAO IVECO	UND	NAKATA	2.0	720,00	1.440,00
21896	BOMBA DAGUA RETROESCAVADEIRA JCB MODELO C3 ANO 2012	Unidade(s)	NAKATA	2.0	640,00	1.280,00
21895	BOMBA DE OLEO MOTOR RETROESCAVADEIRA JCB MODELO C3 ANO 2012	Unidade(s)	NAKATA	2.0	840,00	1.680,00
21660	BOMBA DO HIDRAULICO TRATOR MF 283 ANO/ 2004 4x4	Unidade(s)	BOCHS	2.0	1.800,00	3.600,00
21689	BOMBA HIDRAULICA CAMINHÃO IVECO 170E EUROARGO 2008 PLACA HLF 4450	Unidade(s)	BOCHS	2.0	3.700,00	7.400,00
21641	BOMBA HIDRAULICA CAMINHÃO MERCEDE BENS 1620 ANO/2005 PLACA HMM 9700	Unidade(s)	BOCHS	2.0	3.800,00	7.600,00
21833	BOMBA INJETORA CASE 580L RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	BOCHS	1.0	1.700,00	1.700,00
9039	BOMBAS DE DIREÇÃO DO TRATOR MASSEY ANO 1994/1994 MARCA MASSEY	UN	BOCHS	2.0	1.100,00	2.200,00
9041	BOMBAS INJETORAS DO TRATOR MASSEY ANO 1994/1994 MARCA MASSEY	UN	BOCHS	2.0	3.400,00	6.800,00
15900	BRAÇO LIMPADOR DO CAMINHAO BASCULANTE ASTRON 2729 PLACA- PUN 4949 ANO 2013/2014 MARCA MERCEDES	Unidade(s)	JAHU	2.0	450,00	900,00
21745	BUCHA DO CUBO DIANTEIRO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 100520A1	Unidade(s)	JAHU	5.0	150,00	750,00
21743	BUCHA DO CUBO DIANTEIRO	Unidade(s)	JAHU	5.0	150,00	750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° ____

	RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 100522A1					
21740	BUCHA DO CUBO DIANTEIRO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD D149725	Unidade(s)	JAHU	5.0	170,00	850,00
21738	BUCHA DO CUBO DIANTEIRO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD D149726	Unidade(s)	JAHU	5.0	170,00	850,00
21948	BUCHA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 100532A1	Unidade(s)	JAHU	1.0	180,00	180,00
21774	BUCHA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD D129564	Unidade(s)	JAHU	5.0	140,00	700,00
21637	BUCHAS ACLOPAMENTO ALAVANCA CAMINHÃO MERCEDE BENS 1620 ANO/2005 PLACA HMM 9700	Unidade(s)	JAHU	10.0	170,00	1.700,00
21735	BUZINA 12 V RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	JAHU	5.0	85,00	425,00
8351	CABO DE EMBREAGEM DA PATROL RG 140B ANO 2010/2010 MARCA NEW	UN	JAHU	2.0	210,00	420,00
8296	CABO DE EMBREAGEM DO CAMINHAO 1620 ANO 2002/2002 MARCA MERCEDES	UN	JAHU	2.0	140,00	280,00
8333	CABO DE EMBREAGEM DO CAMINHAO IVECO ANO 2010/2011 MARCA IVECO	UN	JAHU	2.0	280,00	560,00
7957	CABO DE FREIO DE MAO DO CAMINHAO IVECO ANO 2010/2011 MARCA IVECO	UN	FANIA	2.0	320,00	640,00
8394	CABO DO ACELERADO CAMINHAO 1620 ANO:20022002 MARCA:MERCEDES	UN	FANIA	2.0	150,00	300,00
8429	CABO DO ACELERADO CAMINHAO GM ANO:19921992 MARCA:GMCHEVROL	UN	FANIA	2.0	150,00	300,00
8412	CABO DO ACELERADO CAMINHAO IVECO ANO:20102011 MARCA:IVECO	UN	FANIA	2.0	250,00	500,00
8030	CAIXA DE DIREÇÃO DO CAMINHAO 1620 ANO 2002/2002 MARCA MERCEDES	UN	NAKATA	2.0	2.500,00	5.000,00
8047	CAIXA DE DIREÇÃO DO CAMINHAO G/M ANO 1992/1992 MARCA GM/ CHEVROL	UN	NAKATA	2.0	3.500,00	7.000,00
8040	CAIXA DE DIREÇÃO DO CAMINHAO IVECO ANO 2010/2011 MARCA IVECO	UN	NAKATA	2.0	3.500,00	7.000,00
18031	CALCO DA LAMINA DA PATROL CATERPILLAR 120K	jogos	JAHU	10.0	80,00	800,00
18032	CALCO DA LAMINA DA PATROL NEWHOLL 140B	Jogo(s)	JAHU	10.0	80,00	800,00
21864	CALCO DA LAMINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2014	Unidade(s)	JAHU	10.0	87,00	870,00
21882	CALCO DA LAMINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B ANO 2008	JOGO	JAHU	10.0	87,00	870,00
21832	CALCO DO EIXO DIANTEIRO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	JAHU	25.0	80,00	2.000,00
18040	CALCO DO GIRA CIRCO DA PATROL CATERPILLAR 120K	jogo(s)	JAHU	3.0	117,00	351,00
18039	CALCO DO GIRA CIRCO DA PATROL NEW HOLLAND 140B	JOGOS	JAHU	3.0	117,00	351,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° ____

21881	CALCO DO GIRA CIRCULO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B ANO 2008	JOGO	JAHU	10.0	117,00	1.170,00
21863	CALCO DO GIRA CIRCULO COM PROTECAO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2014	JOGO	JAHU	10.0	117,00	1.170,00
21779	CALCO DO MOTOR RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 134167A1	Unidade(s)	JAHU	5.0	89,00	445,00
21780	CALCO DO MOTOR MOTOR RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD D136700	Unidade(s)	JAHU	5.0	89,00	445,00
21836	CALCO DO MOTOR RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	JAHU	8.0	89,00	712,00
21926	CALÇO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 140954A1	Unidade(s)	JAHU	10.0	89,00	890,00
8780	CANDUITE DA SAIDA DO COMPRESSOR DO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	FANIA	2.0	200,00	400,00
8174	CANDUITE DE FREIO DO CAMINHAO IVECO ANO 2010/2011 MARCA IVECO	UN	FANIA	2.0	270,00	540,00
21905	CARACA PRE FILTRO RETROESCAVADEIRA JCB MODELO C3 ANO 2012	Unidade(s)	FANIA	2.0	550,00	1.100,00
12228	CARDAN DIANTEIRO DA RETRO ESCAVADEIRA JCB ANO-2012/2013	Unidade(s)	COFAP	2.0	1.050,00	2.100,00
7900	CARTER DO MOTOR DA PATROL RG 140B ANO 2010/2010 MARCA N W	UN	COFAP	2.0	3.400,00	6.800,00
7883	CARTER DO MOTOR DO CAMINHAO 1620 ANO 2002/2002 MARCA MERCEDES	UN	COFAP	2.0	1.800,00	3.600,00
7904	CARTER DO MOTOR DO CAMINHAO G/M ANO 1992/1992 MARCA GM CHEVROL	UN	COFAP	2.0	1.800,00	3.600,00
7902	CARTER DO MOTOR DO TRATOR MASSEY FEGUSON ANO 1989/1989 MARCA MASSEY	UN	COFAP	2.0	2.500,00	5.000,00
8940	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREGEM DO ONIB US 1620 ANO 1995/1995 MARCA MERCEDES	UN	COFAP	2.0	350,00	700,00
21681	CILINDRO EMBREGEM CAMINHÃO IVECO 170E EUROCARGO 2008 PLACA HLF 4450	Unidade(s)	COFAP	6.0	450,00	2.700,00
21907	CORREIA ALTERNADOR RETROESCAVADEIRA JCB MODELO C3 ANO 2012	Unidade(s)	BOCHS	3.0	250,00	750,00
16469	CORREIA DENTADA DO CAMINHAO ASTRON 2729 ANO 2014 PLACA PUN 4949 MARCA MERCEDES	Unidade(s)	BOCHS	2.0	250,00	500,00
21854	CORREIA DO ALTERNADOR MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2014	Unidade(s)	BOCHS	4.0	220,00	880,00
21877	CORREIA DO ALTERNADOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B ANO 2008	Unidade(s)	BOCHS	4.0	220,00	880,00
21879	CORRENTE DO TANDER MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B ANO 2008	Unidade(s)	BOCHS	4.0	450,00	1.800,00
21901	CRUZETA DA TRANSMICAO RETROESCAVADEIRA JCB MODELO C3 ANO 2012	Unidade(s)	APLIC	2.0	350,00	700,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° ____

21685	CRUZETAS CAMINHÃO IVECO 170E EURO CARGO 2008 PLACA HLF 4450	Unidade(s)	APLIC	2.0	250,00	500,00
21636	CRUZETAS CAMINHÃO MERCEDE BENS 1620 ANO/2005 PLACA HMM 9700	Unidade(s)	APLIC	2.0	250,00	500,00
8833	CUBOS DA RODA DIANTEIRA DO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	APLIC	2.0	150,00	300,00
8921	CUBOS DA RODA DIANTEIRA DO ONIBUS 1620 ANO 1995/1995 MARCA MERCEDES	UN	APLIC	2.0	180,00	360,00
21680	CUICA FREIO CAMINHÃO IVECO 170E EURO CARGO 2008 PLACA HLF 4450	Unidade(s)	APLIC	1.0	750,00	750,00
21632	CUICA FREIO CAMINHÃO MERCEDE BENS 1620 ANO/2005 PLACA HMM 9700	Unidade(s)	APLIC	10.0	540,00	5.400,00
21800	DENTE DA CONCHA DA FRENTE RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	APLIC	20.0	80,00	1.600,00
21887	DENTE DA CONCHA DA FRENTE RETROESCAVADEIRA JCB MODELO C3 ANO 2012	Unidade(s)	APLIC	20.0	80,00	1.600,00
21799	DENTE DA CONCHA TRAZEIRA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	APLIC	20.0	80,00	1.600,00
21886	DENTE DA CONCHA TRAZEIRA RETROESCAVADEIRA JCB MODELO C3 ANO 2012	Unidade(s)	APLIC	20.0	80,00	1.600,00
7203	DENTES DA CAÇAMBA DA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 L ANO 2006/2006	Unidade(s)	IMA	48.0	80,00	3.840,00
13056	DENTES DA CAÇANBA RETRO ESCAVADEIRA JCB (serie 2132513)ano 2012/2013	Unidade(s)	IMA	48.0	90,00	4.320,00
8417	DESCARGA FINAL INTERMEDIARIO DO CAMINHÃO 1620 ANO 2002/2002 MARCA MERCEDES	UN	TUPER	2.0	500,00	1.000,00
8459	DESCARGA FINAL INTERMEDIARIO DO CAMINHÃO GM ANO 1992/1992 MARCA GM/CHEVROL	UN	TUPER	2.0	500,00	1.000,00
9054	DIFERENCIAL DO TRATOR MASSEY ANO 1994/1994 MARCA MASSEY	UN	DANA	2.0	1.800,00	3.600,00
7752	EIXO DO COMANDO DA PATROL RG 140B ANO 2010/2010 MARCA NEW	UN	IMA	2.0	1.400,00	2.800,00
7751	EIXO DO COMANDO DA RETRO SCAVADEIRA CASE 580L ANO 2006/2006	UN	IMA	2.0	1.400,00	2.800,00
7735	EIXO DO COMANDO DO CAMINHÃO 1620 ANO 2002/2002 MARCA MERCEDES	UN	IMA	2.0	2.500,00	5.000,00
7756	EIXO DO COMANDO DO CAMINHÃO GM ANO 1992/1992 MARCA GM/CHEVROL	UN	IMA	2.0	2.500,00	5.000,00
7745	EIXO DO COMANDO DO CAMINHÃO IVECO ANO 2010/2011	UN	IMA	2.0	4.100,00	8.200,00
7767	EIXO VIRABREQUIM DO CAMINHÃO 1620 ANO 2002/2002 MARCA MERCEDES	UN	IMA	2.0	3.800,00	7.600,00
21798	ELEMENTO DE COMBUSTIVEL RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	VOX	10.0	150,00	1.500,00
21885	ELEMENTO DE COMBUSTIVEL RETROESCAVADEIRA JCB MODELO C3 ANO 2012	Unidade(s)	VOX	10.0	140,00	1.400,00
21884	ELEMENTO DE FILTRO DE AR	Unidade(s)	VOX	5.0	270,00	1.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° ____

	RETROESCAVADEIRA JCB MODELO C3 ANO 2012					
21796	ELEMENTO DE FILTRO DE OLEO MOTOR RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	VOX	10.0	80,00	800,00
21846	ELEMENTO DE FILTRO OLEO HIDRAULICO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2014	Unidade(s)	VOX	5.0	220,00	1.100,00
21872	ELEMENTO DE FILTRO OLEO HIDRAULICO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B ANO 2008	Unidade(s)	VOX	5.0	180,00	900,00
21847	ELEMENTO DO FILTRO DO AR CONDICIONADO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2014	Unidade(s)	VOX	5.0	126,00	630,00
21869	ELEMENTO DO FILTRO DO SECUNDARIO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B ANO 2008	Unidade(s)	VOX	10.0	175,00	1.750,00
21652	ELEMENTO FILTRO DE AR PRIMARIO TRATOR MF 283 ANO/ 2004 4x4	Unidade(s)	VOX	6.0	180,00	1.080,00
21653	ELEMENTO FILTRO DE AR SECUNDARIO TRATOR MF 283 ANO/ 2004 4x4	Unidade(s)	VOX	6.0	180,00	1.080,00
21816	ELEMENTO FILTRO HIDAULICO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	VOX	2.0	140,00	280,00
21903	ELEMENTO FILTRO HIDAULICO RETROESCAVADEIRA JCB MODELO C3 ANO 2012	Unidade(s)	VOX	2.0	180,00	360,00
21661	ELEMENTO FILTRO OLEO MOTOR TRATOR MF 283 ANO/ 2004 4x4	Unidade(s)	VOX	6.0	95,00	570,00
21842	ELEMENTODE FILTRO DE AR PRIMARIO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2014	Unidade(s)	VOX	10.0	280,00	2.800,00
21868	ELEMENTODE FILTRO DE AR PRIMARIO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B ANO 2008	Unidade(s)	VOX	10.0	280,00	2.800,00
21843	ELEMENTODE FILTRO DE AR SECUNDARIO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2014	Unidade(s)	VOX	10.0	270,00	2.700,00
21870	ELEMENTODE FILTRO DE COMBUSTIVEL 86990957 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B ANO 2008	Unidade(s)	VOX	10.0	280,00	2.800,00
21844	ELEMENTODE FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO RACO 3261644 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2014	Unidade(s)	VOX	10.0	290,00	2.900,00
21676	ESTRIBO CAMINHÃO IVECO 170E EUROCARGO 2008 PLACA HLF 4450	Unidade(s)	JAHU	4.0	590,00	2.360,00
8595	FAROL DO CAMINHÃO IVECO ANO 2010/2011 MARCA IVECO	UN	ORGUS	4.0	750,00	3.000,00
8603	FAROL DA PATROL RG 140B ANO 2010/2010 MARCA NEW	UN	ORGUS	4.0	220,00	880,00
8602	FAROL DA RETRO SCAVADEIRA ANO 2006/2006 MARCA CASE	UN	ORGUS	4.0	149,00	596,00
8573	FAROL DO CAMINHÃO 1620 ANO 2002/2002 MARCA MERCEDES	UN	ORGUS	4.0	180,00	720,00
8607	FAROL DO CAMINHÃO GM/ ANO 1992/1992 MARCA GM/CHEVROL	UN	ORGUS	4.0	180,00	720,00
12823	FAROL DO CAMINHÃO IVECO ANO 2010/2011 MARCA IVECO	UNID	ORGUS	4.0	750,00	3.000,00
9486	FILTRO 128781A1 DA RETRO SCAVADEIRA ANO 2006/2006 MARCA CASE	UN	VOX	2.0	180,00	360,00

21721	FILTRO COMBUSTIVEL RETORNO DA TURBINA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD J933145	Unidade(s)	VOX	5.0	170,00	850,00
21954	FILTRO COMBUSTIVEL RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD J903640	Unidade(s)	VOX	1.0	160,00	160,00
21953	FILTRO COMBUSTIVEL RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD J925274	Unidade(s)	VOX	1.0	120,00	120,00
13053	FILTRO DE AR (SECUNDARIO) DA RETRO ESCAVADEIRA JCB (serie 2132513)ano 2012/2013	Unidade(s)	VOX	4.0	170,00	680,00
18034	FILTRO DE AR DA PATROL NEW HOLLAND 140B	Unidade(s)	VOX	10.0	270,00	2.700,00
18035	FILTRO DE AR DA RETRO CASE 580L ANO 2006	Unidade(s)	VOX	10.0	209,00	2.090,00
18036	FILTRO DE AR PRIMARIO DA RETRO JCB 3C ANO 2013	Unidade(s)	VOX	10.0	234,00	2.340,00
21950	FILTRO DE AR RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 128781A1	Unidade(s)	VOX	1.0	209,00	209,00
21707	FILTRO DE AR RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 128783A1	Unidade(s)	VOX	5.0	209,00	1.045,00
21706	FILTRO DE AR RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 293568A1	Unidade(s)	VOX	5.0	240,00	1.200,00
18037	FILTRO DE OLEO DA RETRO JCB 3C ANO 2013	Unidade(s)	VOX	10.0	90,00	900,00
7173	FILTRO DE OLEO PATROL NEW HOLLAND RG 140B	UNID	VOX	10.0	130,00	1.300,00
7194	FILTRO DE OLEO RETRO CASE 580 L SERIE 3	UND	VOX	10.0	140,00	1.400,00
21955	FILTRO OLEO HIDRAULICO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD N9025	Unidade(s)	VOX	1.0	130,00	130,00
21810	FILTRO SECADOR RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	VOX	2.0	140,00	280,00
21952	FILTRO TRASMISSAO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 254686A1	Unidade(s)	VOX	1.0	180,00	180,00
8279	INDUZIDO DO ARRANQUE CAMINHAO 1620 ANO:20022002 MARCA:MERCEDES	UN	BOCHS	4.0	380,00	1.520,00
8309	INDUZIDO DO ARRANQUE CAMINHAO GM ANO:19921992 MARCA:GMCHEVROL	UN	BOCHS	4.0	370,00	1.480,00
8093	INGUINIÇÃO COMPLETA DO TRATOR VALMET ANO 1994/1994	UN	BOCHS	4.0	170,00	680,00
8092	INGUINIÇÃO COMPLETA DA PATROL RG 140B ANO 2010/2010 MARCA NEW	UN	BOCHS	4.0	245,00	980,00
8096	INGUINIÇÃO COMPLETA DO CAMINHAO G/M ANO 1992/1992 MARCA GM/CHEVROL	UN	BOCHS	4.0	250,00	1.000,00
21725	JUNTA DA TAMPA DISTRIBUICAO DIANTEIRA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD J914385	Unidade(s)	BOCHS	5.0	30,00	150,00
21751	JUNTA UNIVERSAL RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 144465A1	Unidade(s)	BOCHS	5.0	90,00	450,00
7703	KIT DE EMBREAGEM DO CAMINHAO 1620 MODELO	UN	SACHS	2.0	2.100,00	4.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° ____

	MERCEDES ANO 2002/2002					
7719	KIT DE EMBREAGEM DO CAMINHAO GM ANO 1992/1992 MARCA GM /CHEVROL	UN	SACHS	2.0	2.100,00	4.200,00
7712	KIT DE EMBREAGEM DO CAMINHAO IVECO MODELO IVECO ANO 2010/2011	UN	SACHS	2.0	2.500,00	5.000,00
7720	KIT DE EMBREAGEM DO MICRO /PAS /ONIBUS ANO 2011/2012 MARCA IVECO	UN	SACHS	2.0	2.500,00	5.000,00
21929	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	KIT	JAHU	1.0	770,00	770,00
21930	KIT EMBUCHAMENTO TRASEIRO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	KIT	JAHU	1.0	720,00	720,00
21865	LAMINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B ANO 2008	JOGO	JAHU	5.0	830,00	4.150,00
21861	LAMINA TAMANHO 3658M MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2014	JOGO	JAHU	5.0	910,00	4.550,00
21663	LAMPADAS H4 12 VOLTS TRATOR MF 283 ANO/ 2004 4x4	Unidade(s)	ORGUS	24.0	30,00	720,00
21662	LAMPADAS H4 24 VOLTS TRATOR MF 283 ANO/ 2004 4x4	Unidade(s)	ORGUS	24.0	40,00	960,00
21635	LONA DE FREIO CAMINHÃO MERCEDE BENS 1620 ANO/2005 PLACA HMM 9700	Unidade(s)	NAKATA	10.0	250,00	2.500,00
21831	LUVAS TRANSMISSAO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	NAKATA	2.0	285,00	570,00
21697	MANETE DE PORTA CAMINHÃO IVECO 170E EUROCARGO 2008 PLACA HLF 4450	Unidade(s)	NAKATA	6.0	450,00	2.700,00
21644	MANETES PORTAS CAMINHÃO MERCEDE BENS 1620 ANO/2005 PLACA HMM 9700	Unidade(s)	NAKATA	6.0	350,00	2.100,00
21704	MANGUEIRA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 144268A1	Unidade(s)	NAKATA	5.0	250,00	1.250,00
8272	MAQUINA DE LEVANTAR VIDRO DO CAMINHAO GM ANO 1992/1992 MARCA GM/CHEVROL	UN	NAKATA	4.0	150,00	600,00
21811	MOLA DO TORQUE RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	NAKATA	6.0	40,00	240,00
21898	MOLA DO TORQUE RETROESCADEIRA JCB MODELO C3 ANO 2012	Unidade(s)	NAKATA	6.0	90,00	540,00
21643	PALHETAS DO LIMPADOR CAMINHÃO MERCEDE BENS 1620 ANO/2005 PLACA HMM 9700	Unidade(s)	NAKATA	10.0	100,00	1.000,00
21674	PARA CHOQUE DIANTEIRO CAMINHÃO IVECO 170E EUROCARGO 2008 PLACA HLF 4450	Unidade(s)	NAKATA	2.0	1.500,00	3.000,00
21675	PARA CHOQUE TRASEIRO CAMINHÃO IVECO 170E EUROCARGO 2008 PLACA HLF 4450	Unidade(s)	NAKATA	2.0	1.600,00	3.200,00
21803	PARABRISA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	BLINDEX	3.0	342,00	1.026,00
8206	PARABRISA DA RETRO SCAVADEIRA ANO 2006/2006 MARCA CASE	UN	BLINDEX	2.0	860,00	1.720,00
8191	PARABRISA DO CAMINHAO 1620 ANO 2002/2002 MARCA MERCEDES	UN	BLINDEX	2.0	945,00	1.890,00
8496	PARACHOQUE DO CAMINHAO 1620 ANO 2002/2002 MARCA	UN	JAHU	2.0	950,00	1.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° ____

	MERCEDES					
21713	PARAFUSO DO CALCO DO MOTOR RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 86992193	Unidade(s)	JAHU	5.0	6,00	30,00
21838	PARAFUSOS DENTE DA CACAMBA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	JAHU	40.0	9,00	360,00
10510	PARAFUSOS DIVERSOS DA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 L ANO 2006/2006	Unid.	JAHU	48.0	3,00	144,00
21678	PARALAMA CAMINHÃO IVECO 170E EUROCARGO 2008 PLACA HLF 4450	Unidade(s)	JAHU	6.0	650,00	3.900,00
21684	PASTILHAS DE FREIO CAMINHÃO IVECO 170E EUROCARGO 2008 PLACA HLF 4450	Unidade(s)	JAHU	8.0	250,00	2.000,00
21748	PINO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 122264A1	Unidade(s)	JAHU	5.0	12,00	60,00
21747	PINO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 122265A1	Unidade(s)	JAHU	5.0	12,00	60,00
21736	PINO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 138616A1	Unidade(s)	JAHU	5.0	12,00	60,00
12835	PISTOES COM ANEIS, PINOS E TRAVAS RETRO ESCAVADEIRA CASE 580L ANO-2006/2006 MARCA-CASE	Unidade(s)	NAKATA	6.0	180,00	1.080,00
21642	PISTOM DA PORTA CAMINHÃO MERCEDE BENS 1620 ANO/2005 PLACA HMM 9700	Unidade(s)	NAKATA	2.0	180,00	360,00
16499	PISTON DA SAPATA DA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580L ANO 2006	Unidade(s)	NAKATA	2.0	180,00	360,00
16500	PISTON DA SAPATA DA RETRO ESCAVADEIRA JCB ANO 2012/2013	Unidade(s)	NAKATA	2.0	280,00	560,00
21664	PIVOS SUPERIOR CUBO EIXO DIANTEIRO TRATOR MF 283 ANO/ 2004 4x4	Unidade(s)	NAKATA	4.0	150,00	600,00
21716	POLIA DA HELICE DAGUA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	NAKATA	5.0	150,00	750,00
21718	POLIA DO VIRA BREQUIM RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD J914462	Unidade(s)	NAKATA	5.0	180,00	900,00
21791	POLIA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD J914494	Unidade(s)	NAKATA	5.0	180,00	900,00
9062	PONTEIRA DE DIREÇÃO DO TRATOR MASSEY ANO 1994/1994 MARCA MASSEY	UN	NAKATA	2.0	280,00	560,00
21856	PONTEIRA DE DIRECAO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2014	Unidade(s)	NAKATA	2.0	450,00	900,00
8461	PONTEIRA DO SETOR DA CAIXA DE DIREÇÃO CAMINHÃO 1620 ANO:20022002 MARCA:MERCEDES	UN	NAKATA	2.0	250,00	500,00
8484	PONTEIRA DO SETOR DA CAIXA DE DIREÇÃO CAMINHÃO GM ANO:19921992 MARCA:GMCHEVROL	UN	NAKATA	2.0	180,00	360,00
8477	PONTEIRA DO SETOR DA CAIXA DE DIREÇÃO CAMINHÃO IVECO ANO:20102011 MARCA:IVECO	UN	NAKATA	2.0	380,00	760,00
14704	PORCA DA LAMINA 13 FURÓS 3/4 DA PATROL CAPTERPILLAR 120K ANO 2014	Unidade(s)	JAHU	122.0	3,00	366,00
21714	PORCA DO CALCO DO MOTOR	Unidade(s)	JAHU	5.0	3,00	15,00

	RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 832-10412					
21793	PORTA ESCOVAS RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD A47239	Unidade(s)	JAHU	5.0	109,00	545,00
14764	PORTA PONTAS ESCARIFICADOR cod.8j-5299 DA PATROL CAPTERPILLAR 120K ANO 2014	Unidade(s)	JAHU	8.0	280,00	2.240,00
9073	RABICHO DO TRATOR MASSEY ANO 1994/1994 MARCA MASSEY	UN	JAHU	2.0	180,00	360,00
21888	RADIADOR COMPLETO RETROESCAVADEIRA JCB MODELO C3 ANO 2012	Unidade(s)	VISCONDE	2.0	2.490,00	4.980,00
12948	RADIADOR D'AGUA CAMINHÃO GM PLACA GLE 4933 ANO 1992/1992 MARCA CHEVROLETE	Unidade(s)	VISCONDE	2.0	1.690,00	3.380,00
8020	RADIADOR DE AGUA DO TRATOR MASSEI 283 ANO 2004/2004 MARCA MASSEI	UN	VISCONDE	2.0	2.400,00	4.800,00
8014	RADIADOR DE AGUA DA PATROL RG 140B ANO 2010/2010 MARCA NEW	UN	VISCONDE	2.0	2.490,00	4.980,00
21633	REDENTOR CUBO DE RODA CAMINHÃO MERCEDE BENS 1620 ANO/2005 PLACA HMM 9700	Unidade(s)	BOCHS	10.0	62,00	620,00
21679	REDENTORES CUBO RODA CAMINHÃO IVECO 170E EUROCARGO 2008 PLACA HLF 4450	Unidade(s)	BOCHS	10.0	90,00	900,00
9079	REGULADORES DA BOMBA DO HIDRAULICO DO TRATOR MASSEY ANO 1994/1994	UN	BOCHS	2.0	105,00	210,00
21805	RELE DE PARTIDA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	BOCHS	2.0	80,00	160,00
21892	RELE DE PARTIDA RETROESCAVADEIRA JCB MODELO C3 ANO 2012	Unidade(s)	BOCHS	2.0	120,00	240,00
21817	REPARO CILINDRO RETRO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	BOCHS	20.0	180,00	3.600,00
21848	RESPIRO DO TANDER MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2014	Unidade(s)	BOCHS	5.0	145,00	725,00
21669	RETENTOR DE VOLANTE TRATOR MF 283 ANO/ 2004 4x4	Unidade(s)	BOCHS	8.0	245,00	1.960,00
21670	RETIFICADOR DO ALTERNADOR TRATOR MF 283 ANO/ 2004 4x4	Unidade(s)	BOCHS	2.0	380,00	760,00
9087	RODAS DIANTEIRAS DO TRATOR MASSEY ANO 1994/1994	UN	BOCHS	2.0	680,00	1.360,00
21682	ROLAMENTO CENTRO CAMINHÃO IVECO 170E EUROCARGO 2008 PLACA HLF 4450	Unidade(s)	BOCHS	6.0	280,00	1.680,00
21634	ROLAMENTO CENTRO CAMINHÃO MERCEDE BENS 1620 ANO/2005 PLACA HMM 9700	Unidade(s)	BOCHS	10.0	250,00	2.500,00
21855	ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2014	Unidade(s)	BOCHS	4.0	270,00	1.080,00
21923	ROLAMENTO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 1966169C1	Unidade(s)	BOCHS	2.0	300,00	600,00
21686	ROLAMENTOS DIANTEIROS RODAS CAMINHÃO IVECO 170E EUROCARGO 2008 PLACA HLF 4450	Unidade(s)	BOCHS	6.0	750,00	4.500,00
21638	ROLAMENTOS DIANTEIROS RODAS CAMINHÃO MERCEDE BENS 1620 ANO/2005 PLACA HMM	Unidade(s)	BOCHS	10.0	250,00	2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° ____

	9700					
21683	SAPATAS FREIO MAO LONA DE FREIO CAMINHÃO IVECO 170E EURO CARGO 2008 PLACA HLF 4450	Unidade(s)	BOCHS	8.0	650,00	5.200,00
21927	SEME EIXO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 144463A1	Unidade(s)	IMA	2.0	1.200,00	2.400,00
21687	SEMEIXOS CAMINHÃO IVECO 170E EURO CARGO 2008 PLACA HLF 4450	Unidade(s)	IMA	2.0	1.000,00	2.000,00
21639	SEMEIXOS CAMINHÃO MERCEDE BENS 1620 ANO/2005 PLACA HMM 9700	Unidade(s)	IMA	2.0	1.097,00	2.194,00
16522	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA	horas	FROES E FELIX	800.0	100,00	80.000,00
21860	SERVICO DE PRENCA MANQUEIRAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2014	Unidade(s)	FROES E FELIX	100.0	85,00	8.500,00
21673	SERVICO DE PRENÇA MANQUEIRAS TRATOR MF 283 ANO/ 2004 4x4	Unidade(s)	FROES E FELIX	100.0	85,00	8.500,00
18153	SERVIÇO DE REBOQUE PRANCHA	Km	FROES E FELIX	2000.0	4,00	8.000,00
16521	SERVIÇO ELETRICO	horas	FROES E FELIX	800.0	85,00	68.000,00
21677	SETA DIREITA /ESQUERDA CAMINHÃO IVECO 170E EURO CARGO 2008 PLACA HLF 4450	Unidade(s)	ORGUS	6.0	80,00	480,00
21709	SILENCIOSO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 192928A1	Unidade(s)	TUPER	5.0	345,00	1.725,00
21760	SUPORTE COROA DO CUBO DIANTEIRO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 116427A1	Unidade(s)	BOCHS	5.0	180,00	900,00
8222	SUPORTE DA ESCOVA DO ARRANQUE CAMINHÃO 1620 ANO:20022002 MARCA:MERCEDES	UN	BOCHS	2.0	280,00	560,00
8258	SUPORTE DA ESCOVA DO ARRANQUE CAMINHÃO GM ANO:19921992 MARCA:GMCHEVROL	UN	BOCHS	2.0	280,00	560,00
7847	SUPORTE DO MOTOR E CAIXA DA RETRO SCAVADEIRA ANO 2006/2006 MARCA CASE	UN	BOCHS	4.0	580,00	2.320,00
7852	SUPORTE DO MOTOR E CAIXA DO CAMINHÃO GM ANO 1992/1992	UN	BOCHS	4.0	370,00	1.480,00
7841	SUPORTE DO MOTOR E CAIXA DO CAMINHÃO IVECO ANO 2010/2011 MARCA IVECO	UN	BOCHS	4.0	550,00	2.200,00
7854	SUPORTE DO MOTOR E CAIXA DO TRATOR MASSEI 283 ANO 2004/2004 UN	UN	BOCHS	4.0	175,00	700,00
7850	SUPORTE DO MOTOR E CAIXA DO TRATOR MASSEY FEGUSON ANO 1989/1989	UN	BOCHS	4.0	175,00	700,00
21918	SUPORTE PLANETARIA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 100553A1	Unidade(s)	BOCHS	1.0	580,00	580,00
9081	TAMBORES DO SISTEMA DE FREIO DO TRATOR MASSEY ANO 1994/1994	UN	BOCHS	4.0	340,00	1.360,00
21802	TANQUE DE COMBUSTIVEL 80 LITROS RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	TAMKAUTO	2.0	670,00	1.340,00
21889	TANQUE DE COMBUSTIVEL 80 LITROS RETROESCAVADEIRA JCB	Unidade(s)	TAMKAUTO	2.0	870,00	1.740,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° ____

	MODELO C3 ANO 2012					
7932	TANQUE DE COMBUSTIVEL DA PATROLA RG 140B ANO 2010/2010 MARCA NEW	UN	TAMKAUTO	2.0	970,00	1.940,00
7931	TANQUE DE COMBUSTIVEL DA RETRO SCAVADEIRA DO ANO 2006/2006 MARCA CASE	UN	TAMKAUTO	2.0	970,00	1.940,00
7925	TANQUE DE COMBUSTIVEL DO CAMINHÃO /IVECO ANO 2010/2011 MARCA IVECO	UN	TAMKAUTO	2.0	960,00	1.920,00
7916	TANQUE DE COMBUSTIVEL DO CAMINHÃO 1620 MARCA MERCEDES	UN	TAMKAUTO	2.0	850,00	1.700,00
21891	TENCIONADOR DA CORREIA RETROESCAVADEIRA JCB MODELO C3 ANO 2012	Unidade(s)	COBRA	2.0	540,00	1.080,00
7202	ENSOR CORREIA ALTERNADOR RETRO CASE 580 L SERIE 3	UND	COBRA	2.0	540,00	1.080,00
21876	TERMINAL DO CILINDRO DS DIRECAO LADO ESQUERDO/ DIREITO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B ANO 2008	Unidade(s)	NAKATA	4.0	280,00	1.120,00
21894	TERMINAL DO CILINDRO DS DIRECAO LADO ESQUERDO/ DIREITO RETROESCAVADEIRA JCB MODELO C3 ANO 2012	Unidade(s)	NAKATA	10.0	345,00	3.450,00
7970	TRANCA DA PORTA DO CAMINHÃO 1620 ANO 2002/2002 MARCA MERCEDES	UN	NAKATA	4.0	180,00	720,00
15008	TRANCA DO CAPU DO CAMINHÃO GM ANO 1992/1992 PLACA GLE 4933 MARCA GM/CHEVROL	Unidade(s)	NAKATA	2.0	80,00	160,00
21829	TRAVAS RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	NAKATA	6.0	19,00	114,00
21727	TUBO CILINDRO CANO INJETOR Nº1 RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD J903522	Unidade(s)	NAKATA	5.0	85,00	425,00
21729	TUBO CILINDRO CANO INJETOR Nº3 RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD J903524	Unidade(s)	NAKATA	5.0	92,00	460,00
21730	TUBO CILINDRO CANO INJETOR Nº4 RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD J903525	Unidade(s)	NAKATA	5.0	92,00	460,00
21708	TUBO ESCAPE RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 392301A1	Unidade(s)	NAKATA	5.0	132,00	660,00
21719	TURBINA RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006	Unidade(s)	GARRETTI	5.0	4.800,00	24.000,00
21688	TURBINAS CAMINHÃO IVECO 170E EURO CARGO 2008 PLACA HLF 4450	Unidade(s)	GARRETTI	2.0	4.800,00	9.600,00
21640	TURBINAS CAMINHÃO MERCEDE BENS 1620 ANO/2005 PLACA HMM 9700	Unidade(s)	GARRETTI	2.0	3.800,00	7.600,00
7799	VALVULA DO CABEÇOTE ESCAP/ADIMIÇÃO DO CAMINHÃO 1620 ANO 2002/2002 MARCA MERCEDES	UN	BOCHS	4.0	40,00	160,00
7821	VALVULA DO CABEÇOTE ESCAP/ADIMIÇÃO DO TRATOR MASSEI 283 ANO 2004/2004	UN		4.0	40,00	160,00
12914	VALVULA ADMISSÃO CAMINHÃO GM PLACA GLE 4933 ANO 1992/1992 MARCA CHEVROLETE	Unidade(s)		4.0	40,00	160,00
7518	VALVULA ADMISSÃO DA RETRO ESCVADEIRA CASE 580L ANO-	Unidade(s)		4.0	50,00	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° ____

	2006/2006 MARCA-CASE					
12939	VALVULA ALIVIO DE OLEO CAMINHAO GM PLACA GLE 4933 ANO 1992/1992 MARCA CHEVROLETE	Unidade(s)	4.0	370,00	1.480,00	
12844	VALVULA ALIVIO DE OLEO RETRO ESCAVADEIRA CASE 580L ANO 2006/2006 MARCA CASE	Unidade(s)	4.0	190,00	760,00	
21648	VALVULA BIDIRICIONAL CAMINHÃO MERCEDE BENS 1620 ANO/2005 PLACA HMM 9700	Unidade(s)	4.0	190,00	760,00	
21694	VALVULA COMPRESSOR DE AR CAMINHÃO IVECO 170E EUROCARGO 2008 PLACA HLF 4450	Unidade(s)	2.0	260,00	520,00	
21649	VALVULA COMPRESSOR DE AR CAMINHÃO MERCEDE BENS 1620 ANO/2005 PLACA HMM 9700	Unidade(s)	4.0	160,00	640,00	
21695	VALVULA DE MANETE FREIO DE MÃO CAMINHÃO IVECO 170E EUROCARGO 2008 PLACA HLF 4450	Unidade(s)	2.0	490,00	980,00	
21651	VALVULA DE PEDAL CAMINHÃO MERCEDE BENS 1620 ANO/2005 PLACA HMM 9700	Unidade(s)	4.0	180,00	720,00	
7808	VALVULA DO CABEÇOTE ESCAP/ADIMIÇÃO DO CAMINHAO IVECO ANO 2010/2011 MARCA IVECO	UN	4.0	90,00	360,00	
21703	VALVULA DRENO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 217-92	Unidade(s)	5.0	190,00	950,00	
21650	VALVULA MANETE FREIO MÃO CAMINHÃO MERCEDE BENS 1620 ANO/2005 PLACA HMM 9700	Unidade(s)	4.0	490,00	1.960,00	
21690	VALVULA RELE QUATRO CIRCUITO CAMINHÃO IVECO 170E EUROCARGO 2008 PLACA HLF 4450	Unidade(s)	2.0	390,00	780,00	
21691	VALVULA SEIS VIAS CAMINHÃO IVECO 170E EUROCARGO 2008 PLACA HLF 4450	Unidade(s)	2.0	390,00	780,00	
21646	VALVULA SEIS VIAS CAMINHÃO MERCEDE BENS 1620 ANO/2005 PLACA HMM 9700	Unidade(s)	4.0	280,00	1.120,00	
21657	VALVULA SOLENOIDE 12 VOLTS TRATOR MF 283 ANO/ 2004 4x4	Unidade(s)	2.0	93,00	186,00	
21693	VALVULAS BIDICIONAL CAMINHÃO IVECO 170E EUROCARGO 2008 PLACA HLF 4450	Unidade(s)	2.0	190,00	380,00	
21692	VALVULAS REGULADOR DE PRESÃO CAMINHÃO IVECO 170E EUROCARGO 2008 PLACA HLF 4450	Unidade(s)	2.0	290,00	580,00	
21647	VALVULAS REGULADOR DE PRESÃO CAMINHÃO MERCEDE BENS 1620 ANO/2005 PLACA HMM 9700	Unidade(s)	4.0	180,00	720,00	
21645	VALVULAS RELE QUATRO CIRCUITO CAMINHÃO MERCEDE BENS 1620 ANO/2005 PLACA HMM 9700	Unidade(s)	4.0	185,00	740,00	
21759	VEDADOR DO CUBO DIANTEIRO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 311569A1	Unidade(s)	5.0	80,00	400,00	
21761	VEDADOR DO CUBO DIANTEIRO RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD K2621143	Unidade(s)	5.0	70,00	350,00	
21944	VEDADOR RETROESCADEIRA	Unidade(s)	2.0	19,00	38,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° ____

	CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 1966191C1					
21924	VEDADOR RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD 1984938C1	Unidade(s)		1.0	19,00	19,00
21772	VEDADOR RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD G102288	Unidade(s)		5.0	19,00	95,00
21946	VEDADOR RETROESCADEIRA CASE 580L SERIE 3 N° 5AH02074 ANO 2006 COD N14367	Unidade(s)		2.0	19,00	38,00
VALOR TOTAL:						667.402,00

II – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá a Secretaria Municipal de Administração por meio do Setor de Compras, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos produtos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação e atendimento ao item 1.2.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras vinculado a Secretaria Municipal de Administração, assim como as demais Secretarias municipais que requisitarem os produtos.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

2.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.5. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 3(três) vezes os quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.6. As adesões à Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, a 9 (nove) vezes o quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços.

III - DA AQUISICAO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou documento equivalente para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas –MG, através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentárias do presente exercício e do exercício seguinte sendo aquelas descritas nas Autorizações de Fornecimento.

IV – DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo ÚNICO.

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° ____

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Serra Azul de Minas -MG para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Serra Azul de Minas -MG, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Município de Serra Azul de Minas -MG, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Serra Azul de Minas -MG, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. Após a autorização de reajuste pelo município, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas -MG, através do setor ou secretaria requerente.

7.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

7.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho e/ou AF (Autorização de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição do edital.

7.3. Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

7.4. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

7.6. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

7.7. Os peças e acessórios deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município

7.8. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° ____

7.9. Todas as peças, acessórios e serviços serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas -MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

7.10. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

7.10.1. No momento da entrega as peças, acessórios ou sérvios que apresentarem qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído ou refeito no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

7.11 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 3º - Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

§ 4º A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

8.3.1. Cópia da requisição do fornecimento do material;

8.3.2. 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

8.3.3. Fatura, no caso de Nota Fiscal;

8.3.4. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

8.3.5. Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

8.4. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.5. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

8.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° ____

- 9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- 9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 9.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;
- 9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;
- 9.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.
- 9.6. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.
- 9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.
- 9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.
- 9.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.
- 9.13. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.
- 9.14. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA

- 10.1. Receber e conferir os produtos e/ou serviços quando da entrega/prestação pela Contratada;
- 10.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos ou serviços por ela (Contratada/Detentora) fornecidos ou executados.
- 10.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 10.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 10.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 10.6. Observar o disposto no Edital do Pregão Presencial.

XI - PENALIDADES

- 11.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:
- 11.1.1. Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° ____

11.1.1.1. Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.

11.1.2. Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1 desta Ata de R.P., incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.

11.1.3. Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

11.1.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

11.1.5. Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

11.1.6. Multa pela inexecução total da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

11.1.7. Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Serra Azul de Minas -MG -MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

11.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas -MG. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração por meio do Setor de Compras, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N°.005/2017(que regulamenta o SRP)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n° ____

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá a mesma regra.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - **A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir**, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N°005/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Serro, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Serra Azul de Minas, Terça-feira , 04 de Setembro de 2018

Leonardo do Carmo Coelho
Prefeito Municipal

MARIO CLAUDIO FELIX
FROES & FELIX LTDA

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____